

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA**

(Versão Retificada com modificação do art. 13, acréscimo de parágrafo único ao art. 23, e modificação no termo de compromisso)

### **REGULAMENTA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO**

**O CENTRO DE ENSINO E PESQUISA NO ENSINO DO DIREITO (CEPED), através das Coordenadoras do Projeto relativo ao processo de convênio n. SEI-260007/026601/2021, no uso de suas atribuições,**

#### **DECIDE:**

Art. 1º - Fica lançado o vertente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de seleção de bolsistas para Monitoria do Curso de Direito Municipal Contemporâneo, conforme regras constante do **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2023.\*

Profa. Arícia Fernandes

Profa. Ivanilda Figueiredo

**\* alterado em 23 de março de 2023.**

## ANEXO I

### REGULAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA O CURSO DE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO MINISTRADO NO ÂMBITO DO CEPED

#### CAPÍTULO I OBJETIVO DO REGULAMENTO

**Art. 1º** O presente Regulamento tem como objetivo definir a forma e os critérios que deverão ser observados pelo CEPED/UERJ quando da seleção dos bolsistas que atuarão na Monitoria do Curso de **Direito Municipal Contemporâneo**.

#### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

**Art. 2º** São requisitos para a seleção o bolsista:

I - estar cursando Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, com término previsto para data posterior ao mês de outubro de 2024;

II – ter desejável experiência em temas relacionados ao direito municipal ou tê-los como objeto de dissertação ou doutoramento.

#### CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** O Processo Seletivo Simplificado se dará nas seguintes etapas:

I - **Inscrição on-line**, mediante envio de **e-mail**, em cujo assunto deverá estar escrito SELEÇÃO BOLSISTA CURSO DE DIREITO MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO, para a secretaria.ceped@uerj.br, até a data de 21/02/2023, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) **Currículo Vitae/Lattes;**
- 2) declaração do PGGD-Direito/UERJ com a previsão de término;
- 3) declaração do PGGD-Direito/UERJ com boletim das disciplinas.

**II - Análise de Currículo**, levando em conta critérios objetivos e impessoais, tais como pertinência temática do tema monografário com o curso, rendimento na pós-graduação, produção acadêmica com pertinência temática com o curso e experiência previa relacionada ao direito municipal contemporâneo;

**III - Convocação para apresentação comprobatória de títulos e documentos**, se necessário,

e

**IV – Entrevista, se necessário;**

Parágrafo Único – Será celebrado Termo de Compromisso com os/as selecionados/as, conforme ANEXO II, no qual constará a remuneração mensal de R\$ 1.144,80, que poderá sofrer tributação caso seja cumulado com outro rendimento tributável.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES, DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS-EXTENSÃO**

**Art. 4º** Os bolsistas terão as seguintes atribuições e receberão bolsa no seguinte valor:

<b>BOLSISTAS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Bolsa- Extensão:</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Monitores</b>	<b>2</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 1.148,00</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>follow up</i> aulas do curso</li> <li>- pré-correção de trabalhos</li> <li>- tira-dúvidas de alunos</li> <li>- monitoria de dúvidas jurídicas</li> </ul>

				- acompanhar as aulas de uma das turmas no horário designado <sup>1</sup>
--	--	--	--	---

#### CAPITULO IV DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** Os candidatos deverão preencher a inscrição on line tal qual prevista no art. 3º, inc.I, deste Regulamento.

**§1º** O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição:

I – além do *Curriculum Lattes e/ou Vitae*, acompanhado das declarações constantes dos incisos II, e III do art. 3º,

II – declaração formal, na qual sinaliza que:

(a) manifesta sua concordância em compor a equipe de pesquisa acadêmica para os serviços de extensão objeto do Convênio UERJ/ERJ (conforme Documento constante do ANEXO II);

(b) respeita os requisitos obrigatórios constantes da Tabela do art. 4º, bem como

c) preenche corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para pontuação da análise curricular, definidos no art. 11 e seus incisos, do presente Regulamento;

**§2º** O candidato, no ato da inscrição, assume conhecer e estar de acordo com os termos deste Regulamento, se responsabilizando em comprovar e atender a todos os requisitos necessários quando da celebração do devido **Termo de Compromisso**;

**§3º** Qualquer declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente a exclusão do candidato do processo seletivo;

#### CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Art. 6º** As etapas que compõem o Processo Seletivo estão dispostas na Tabela de cronograma abaixo do presente Regulamento e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

---

<b>DATA/HORA</b>	<b>CALENDÁRIO</b>
20/03/2023	Publicação do Regulamento no site do CEPED e envio a mailing do PPGD/Direto- UERJ
20/03/2022 até 22/02/2023 até às 23:59h	Realização das inscrições on-line
23/03/2023	Análise curricular
23/03/2023 às 20h	Publicação dos candidatos habilitados e, se necessário, convocados para apresentação da documentação e entrevista pessoal
24/03/2023, pela manhã	entrevista
24/03/2023 até 20h	Publicação dos candidatos selecionados
26/03/2023 até às 23:59h	Prazo para recurso Local: nos termos estabelecido no art. 15.
27/03/2023	Análise do Recurso e Resultado final e homologação
27/03/2023	Assinatura do Termo de Compromisso

**Parágrafo único** – As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no *site* do CEPED: <https://cepeduerj.org.br/>

## **CAPÍTULO VI**

## DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONVOCAÇÃO

**Art. 7º** Após o cumprimento dos requisitos constantes no art. 2º, incisos I, II e IV e art. 4º deste Regulamento, somente os candidatos selecionados deverão entregar toda documentação exigida no §1º deste artigo, em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e a categoria de pesquisador a que concorre, na **sede do CEPED/UERJ, localizada Rua São Francisco Xavier, 524, Bloco A – Sala 7029 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – 20550-900.**

### §1º Documentos:

I.1 Foto 3X4 colorida e recente;

II. Carteira de Identidade e CPF (cópia);

III. Diploma(s);

IV. Documentos comprobatórios dos títulos declarados durante inscrição *on-line* (Cópia documental com tradução por tradutor juramentado, se for o caso).

**§ 2º** A não apresentação de quaisquer documentos solicitados no §1º implica a eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no art. 11 e seus parágrafos deste Regulamento.

## CAPÍTULO VIII DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Art. 8º** O Processo Seletivo simplificado compreende a Análise de *Curriculum Lattes e/ou Vitae*, a declaração de concordância com a atividade a ser realizada, conforme **Anexo II** e mediante observância dos critérios de pontuação dos candidatos, definidos no art. 11 e seus incisos deste Regulamento.

**Art. 9º** A **análise de diplomas e/ou certificados** segue os termos abaixo:

I- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados das respectivas traduções, feita por tradutor juramentado;

**II-** Em caso de apresentação de Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior, estes deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira registrado no MEC;

**III-** Caso os candidatos não apresentem Diplomas e/ou Certificados devidamente registrados ou homologados, estarão inabilitados ao provimento das funções pela ausência de condição essencial à aquisição do direito;

**IV -** Será atribuída nota **zero** aos candidatos que deixarem de apresentar documentação para comprovação curricular;

**V -** O resultado da classificação será publicado no *site* da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, no link: <https://prossim.uerj.br/>, conforme Tabela de Cronograma disposta no art. 6º deste Regulamento.

**Art. 10 A Entrevista de Competência** seguirá os seguintes termos:

**I -** A entrevista visa analisar a correlação entre as competências dos candidatos em relação aos requisitos das respectivas vagas;

**II -** Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 5 (cinco) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos da tabela de pontuação por função, conforme art. 11 e seus incisos, do presente Regulamento;

**III -** Os candidatos deverão comparecer para entrevista munidos de documento de identificação com foto, na sala 7027-B - UERJ, em data e horário estipulados de acordo com cronograma;

**IV -** Serão eliminados do certame os candidatos que não comparecerem à entrevista na data e horário agendado;

**V -** Os candidatos convocados para entrevista pessoal que comparecerem sem a documentação de identificação com foto serão eliminados do referido Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 11.** Os **critérios de pontuação da análise curricular** de acordo com as respectivas funções estão definidos conforme a Tabelas abaixo e obedecem ao disposto no presente Regulamento:

**I -** Tabela de pontuação para **Monitor**:

Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima
-----------	--------	------------------

<p>Comprovação de Matrícula em <b>Doutorado:</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Direito da Cidade/Direito Público ;</p> <p style="padding-left: 40px;">Outras Linhas</p> <p><b>Mestrado</b></p> <p style="padding-left: 40px;">Direito da Cidade/Direito Público ;</p> <p style="padding-left: 40px;">Outras Linhas ;</p>	<p style="text-align: center;">20</p> <p style="text-align: center;">17</p> <p style="text-align: center;">15</p> <p style="text-align: center;">12</p>	<p style="text-align: center;"><b>20</b></p>
<p><b>Experiência prévia em:</b></p> <p>Estágio de Advocacia pública municipal;</p> <p>Estágio jurídico de Advocacia Pública em geral (que não a municipal);</p>	<p style="text-align: center;">10</p> <p style="text-align: center;">10</p>	<p style="text-align: center;"><b>20</b></p>
<p><b>Publicação acadêmica:</b></p> <p>Organização de livro; Artigo publicado ou aceito, em periódico qualificado como A1 ou A2 pelo Sistema Qualis da CAPES, na área de conhecimento em Direito. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação;</p> <p>Capítulo de livro; Artigo publicado ou aceito, em periódico qualificado como B1 ou B2 pelo Sistema Qualis da CAPES, na área de conhecimento em Direito. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação.</p>	<p style="text-align: center;">10</p> <p style="text-align: center;">8</p>	<p style="text-align: center;"><b>25</b></p>

Artigo publicado ou aceito, em periódico qualificado como, B3 e B4 pelo Sistema Qualis da CAPES, na área de conhecimento em Direito. Serão pontuadas até duas ocorrências desse item. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação.	4	
Vencedor/a de Prêmio acadêmico científico. Serão pontuadas até duas ocorrências desse item	2	
Trabalho publicado em anais de eventos científicos. Serão pontuadas até três ocorrências desse item.	1	
Certificado de Proficiência em inglês	5	<b>5</b>
Entrevista por competência(caso não seja realizada entrevista a nota máxima será de 70 pontos)	10	<b>30</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>100</b>

**§1º** No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados para fins de pontuação aqueles vinculados à área de conhecimento de que é o objeto deste Regulamento para Processo Seletivo Simplificado, sendo os demais desprezados

**CAPÍTULO IX**  
**DA COMISSAO DE SELECAO E DO JULGAMENTO**

**Art. 12.** O Julgamento de Títulos e Trabalhos serão expressos mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador de Banca Examinadora, formada por três membros, e deverão refletir as notas atribuídas aos candidatos, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades, conforme tabela e critérios objetivos fixados no art. 11.

~~**Art. 13** Deverá ser nomeada uma Comissão de Seleção, com a participação das Coordenadoras do Projeto e pelo menos um Procurador indicado pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. (Revogado em 23 de março de 2023).~~

**Art. 13** A Comissão de Seleção será composta pela coordenadora do CEPED, umas das coordenadoras da pós-graduação e pelo menos um Procurador indicado pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. (Redação do dia 23 de março de 2023).

**Parágrafo Único** – Em atenção ao disposto no caput, a Comissão de Seleção e Julgamento será composta pela coordenadora geral do CEPED, Profa. Ana Paula Salles, coordenadora adjunta das pós-graduação em Direito Municipal Contemporâneo, Profa. Ivanilda Figueiredo, e pelo Procurador do Município e Mestre em Direito Prof. José Marcos Vieira Rodrigues Filho. (Redação do dia 23 de março de 2023).

**Art. 15** A nota final do candidato será o somatório da nota de cada examinador da banca de seleção, conforme apontado no art. 12 deste Regulamento, dividida pelo número de componentes respectivos.

**Parágrafo Único** Em caso de empate, a maior idade valerá como critério de desempate.

**Art. 16** Será desclassificado o candidato que apresentar como resultado final um total inferior a 30 (trinta) pontos.

## **CAPÍTULO IX DO RESULTADO E DA VALIDADE**

**Art. 17** As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site da **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, no seguinte link: <https://prossim.uerj.br/> e <https://cepeduerj.org.br/>, inclusive e principalmente a classificação final.

**Art. 18** Eventual banco de aprovados terá **validade de 1 (um) ano e seis meses**, sendo que, para o bolsista, durará este prazo ou até que defenda sua dissertação ou tese, o que vier primeiro.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19** Não serão aceitas inscrições enviadas via postal ou por outro meio que não o estabelecido neste Regulamento;

**Art. 20** Caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo, destinado à Banca Examinadora, no prazo corrido de 48 horas após a sua divulgação, que será soberana para decidir, em decisão que será irrevogável.

**Art. 21** Caberá ao **CEPED** a homologação do resultado da seleção.

**Art. 22** É de inteira responsabilidade dos candidatos a atualização cadastral para o caso de convocação;

**Art. 23** O comprovado descumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso pelo bolsista autorizará à UERJ/PGM promover o cancelamento da bolsa.

**Parágrafo Único** - As atividades do Monitor serão todas supervisionadas pelos Professores responsáveis pelas disciplinas.

**Art. 24** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Regulamento serão resolvidos pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2023.

**ARÍCIA FERNANDES e  
IVANILDA FIGUEIREDO**

**ANEXO I**

**MONITORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO  
MUNICIPAL CONTEMPORÂNEO**

**CADASTRO DE INSCRIÇÃO**

**Seleção de bolsista extensionista para o Projeto / Inscrição nº**

Vaga que concorre:

<b>Nome Completo</b>		<b>Nascimento</b>  / /	
<b>Sexo</b> ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) outro	<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	
<b>Endereço (Rua, Av. etc)</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b> -	<b>Telefone</b>  ( )	

**E-mail:**

Conheço, atendo e aceito todas as regras do presente Regulamento.

---

Assinatura

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, (nome), (CPF), declaro que estou ciente e concordo em compor a equipe de pesquisa acadêmica para os serviços de extensão objeto do Convênio UERJ/ERJ, respeitando os requisitos e termos do regulamento deste Edital e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Rio de Janeiro/RJ, de de 2023.

---

Assinatura

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/\_\_\_\_\_ no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa pela monitoria no curso de especialização em Direito Municipal Contemporâneo, que se cumulada com outros rendimentos tributáveis poderá sofrer a incidência de tributos, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas do Regulamento publicado na ocasião da seleção e tendo ciência de que o comprovado descumprimento das obrigações estabelecidas autorizará à UERJ/PGM promover o cancelamento da bolsa e que minhas atividades do Monitor serão todas supervisionadas pelos Professores responsáveis pelas disciplinas.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário da bolsa: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_